RESOLUÇÃO N.º 1369 DE 13 DE JUNHO DE 2017.

"Altera a redação do Parágrafo Único do art. 29, da Resolução nº 1055/2000 (Regimento Interno)."

Autor: Mesa Diretora

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1.º - Fica alterado o Parágrafo Único do art. 29, da Resolução n.º 1.055/2000 (Regimento Interno), que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29 – ----------

Parágrafo Único – A eleição para renovação da Mesa Diretora poderá ser antecipada mediante deliberação da maioria absoluta do plenário e aprovado por dois terços dos Vereadores, sendo empossados os eleitos em 1º de janeiro do terceiro ano da Legislatura.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 13 de junho de 2017.

DAVI PERINI VERMELHO
Presidente

AMILTON MACHADO DOMINGUES
1.º Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU
2.º Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
1.º Secretário

JOÃO DANTAS DE MELLO
2.º Secretário